

ACTA N.º 01/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Presenças: Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, que entretanto substituiu o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, pelo período de suspensão do mandato, solicitado pelo mesmo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificado a referida falta.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que não se encontrava presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da

importância de 7.081.855,65 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.761,71 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....13.449,83 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....569,02 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....437.480,08 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....6.034.417,80 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....46.877,41 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....433.769,24 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....11.843,09 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....5.010,13 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.845,35 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....21.413,26 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....37.672,71 €

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....549,54 €

BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....544,38 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIDADE DE FOROS DO ARRÃO, PARA O NOME DE SOCIEDADE AGRÍCOLA DA FORMOSA VELHA, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e dez, da Sociedade Agrícola da Formosa Velha, S.A, com sede na Avenida Duque de Loulé, n.º 38, 2.º - Dt.º, em Linda a Velha, na qualidade de proprietária do edifício inscrito na matriz sob o artigo 179 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 530, onde se encontra instalado o estabelecimento de Café, sito no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão, a qual se refere o Alvará de Licença Sanitária n.º 842, emitido pela Câmara Municipal em 24 de Maio, requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em seu nome, documento esse que se encontra em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.**-----

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, NA ÁREA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR (ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE PONTE DE SOR) / MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, da Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., com sede na Avenida D. João I, em Abrantes, requerendo a concessão da licença para a colocação de publicidade (dois minis outdoors) com as medidas de 3x2, na área do Concelho de Ponte de Sor (Entrada e Saída de Ponte de Sor), sem prejuízo da sinalização rodoviária existente e de acordo com as directivas nesse sentido, durante o período de 13/11/2009 a 30/11/2009, comprometendo-se desde já à posterior remoção, nos oito (8) dias posteriores ao fim do evento. Ainda informam que a publicidade se destina a divulgar uma Feira de Viaturas Usadas, que vão realizar de 20/11/2009 a 08/12/2009. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem

na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 19350, de 24 de Novembro de 2009, na sequência da informação anterior, datada de 12 do mesmo mês, a requerente aditou ao processo os elementos em apreço. Assim, relativamente a qualquer das localizações pretendidas, e atendendo ao prazo solicitado para a sua afixação, julga-se que não haveria inconveniente na sua instalação, desde que estas obtivessem o parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade À consideração superior. >>. Está igualmente presente o ofício número quinhentos e vinte e seis (526), datado de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido da Requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.**

**-----PEDIDO DE LICENÇA PARA ACÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS DE CRESCIMENTO RÁPIDO, MAIS CONCRETAMENTE NO QUE CONCERNE À PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, (4,5) E (7) HECTARES, RESPECTIVAMENTE, EM PRÉDIOS RÚSTICOS SITUADOS EM FOROS DO ARRÃO / ANTÓNIO ESPADINHA PIRES.**

-----Estão presentes dois requerimentos, datados do mês de Agosto de dois mil e nove, de António Espadinha Pires, residente na Estrada de Montargil, da freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, requerendo ao abrigo do disposto no Decreto - Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, a necessária licença para proceder a Acções de Arborização, com recurso a espécies florestais de crescimento rápido, com 4,5 hectares de Eucaliptos, no prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 120, da Secção F e com 7 hectares de Eucaliptos, no prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 18, da Secção G, da freguesia de Foros do Arrão, conforme cópia de carta militar, cópia de documento de identificação parcelar e ortofotográfico e cadernetas anexas. Encontra-se também presente uma informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior, do Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual entre outras considerações, refere que:-----

**“Os dois pedidos de licença, vêm de acordo com o disposto no Decreto – Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, que é uma legislação (à semelhança de muitas outras relacionadas com as espécies de crescimento rápido), que foi revogada, pela recente publicação do Código Florestal – Decreto – Lei n.º 254/2009, de 24 de Setembro”.**-----

**“No artigo 24.º, do Capítulo IV, relativo a arborização e rearborização com espécies de rápido crescimento, determina que estão condicionadas a autorização da AFN. Tal sucede em áreas superiores a 10 hectares, considerando-se para este limite a inclusão de povoamentos pré existentes das mesmas espécies, em continuidade do mesmo prédio rústico ou em prédios distintos, incluídos ou não na mesma exploração florestal ou agro - florestal. Ora os pedidos de licença em causa, destinam-se à instalação de 4,5 hectares num prédio, mais 7 hectares noutro, além de já existirem vários hectares de eucalipto instalado em anos anteriores, em ambos os prédios. Posto isto não cabe à Autarquia dar autorização quando é da responsabilidade da AFN”.**-----

**“Pelos elementos fornecidos nos dois pedidos de licença, não nos é possível identificar plenamente a propriedade uma vez que não disponibiliza a localização em Carta Militar, apenas a cópia da folha das Cadernetas Prediais Rústicas. Além disso, a cópia relativa à Courela da Machuqueira vem identificada como artigo 18 da Secção G, mas o apresentado é o artigo 31”.**-----

**“Pela análise da cópia das Cadernetas Prediais Rústicas, a espécie predominante é o sobreiro, em vastas áreas (típica zona de montado de sobreiro), bem como a existência de hortas e de culturas arvenses de regadio (zonas de vale, com espécies ribeirinhas).”.**-----

**“De acordo com os elementos fornecidos para análise, tratando-se de zonas de montado de sobreiro, não são permitidas reconversões para outro tipo de exploração florestal. Nas zonas de vale predominam as culturas arvenses e as espécies ribeirinhas (choupos, amieiros) há que ter em atenção ao enquadramento na REN e na RAN, ao qual o GTF não tem acesso, cuja legislação é específica”.**-----

**“Perante os elementos fornecidos, não nos é possível fazer o devido enquadramento em termos de Mapa de Risco de Incêndio Florestal. Tendo em consideração que a Freguesia de Foros do Arrão apresenta no geral uma perigosidade elevada e muito elevada, não nos é possível, perante os dados**

**disponíveis fornecer informação sobre a questão do Risco de Incêndio na zona da propriedade agro-florestal em causa”**.....

Também se encontra presente a informação datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Advogada e Secretária do Gabinete do Vereador do Urbanismo, Senhora Conceição Rodrigues, da qual entre outras considerações refere:.....

**“O Requerente veio solicitar autorização administrativa para proceder a acções de arborização de espécies de rápido crescimento, numa área de 7ha no prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o n.º 18, Secção G, da freguesia dos Foros do Arrão e numa área de 4,5ha no prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o n.º 120, Secção F, da freguesia de Foros do Arrão, ambos da sua propriedade. É solicitada a nossa pronúncia sobre se é da competência da Câmara Municipal tal autorização e qual a legislação aplicável”**.....

**“No caso presente, de acordo com o parecer da Engenheira Agrónoma que presta serviços nesta Câmara Municipal, a área povoada e a povoar destas espécies de rápido crescimento soma 128,775 ha. Sendo assim, de acordo com o que atrás dissemos, não cabe no âmbito das competências da Câmara Municipal licenciar as acções pretensão do Requerente. Este licenciamento é exclusivamente da competência da Autoridade Florestal. À Câmara Municipal cabe tão só emitir parecer sobre estas acções, em conformidade com o plasmado no n.º 2, do art.º 2.º, do DL n.º 139/89, que diz “Nos processos administrativos em que estejam em causa autorizações, licenças ou aprovações previstas no número anterior e que habilitem os interessados a praticar acções do tipo das referidas no n.º 1 do artigo anterior deve ser solicitado o parecer das Câmaras Municipais”**.....

**“Em conclusão, no caso em apreço, é nosso entendimento que deverá verificar-se com exactidão a área envolvida nas acções de arborização pretendidas pelo Requerente e, consoante a mesma, menos de 50 ha ou superior, assim a competência da Câmara Municipal será para licenciar ou apenas emitir parecer com base na legislação actualmente em vigor (DL n.º 175/88 e DL n.º 139/89). Se realmente estiver em causa uma área de 128,775 ha, conforme é referido pela Engenheira Agrónoma, desta Câmara, à Câmara Municipal compete apenas emitir parecer sobre as acções pretendidas pelo Requerente”**.....

Encontra-se também presente uma outra informação datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o mesmo assunto, subscrito pela Técnica Superior,

do Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual entre outras considerações, refere que:-----

**“De acordo com a informação elaborada a 4 de Dezembro, as acções de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais de rápido crescimento estão condicionadas a autorização prévia da Autoridade Florestal Nacional, bem como ao correcto cumprimento dos projectos de arborização e dos planos de gestão respectivos”.**-----

**“O Decreto – Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, em harmonia com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de Maio, introduz a audição obrigatória das Câmaras Municipais no Processo de Licenciamento de acções de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais de rápido crescimento cuja área seja superior a 50 hectares e, determina a manutenção de competências para proceder ao licenciamento em áreas inferiores a 50 hectares”.**-----

**“Uma vez que o Código Florestal, publicado no Decreto – Lei n.º 254/2009, de 24 de Setembro, só entra em vigor 90 dias após a sua publicação (o que normalmente não acontece na legislação relativa ao Sector), a Câmara Municipal deverá pronunciar-se com base na legislação anterior”;**-----

**“O proprietário vem solicitar autorização para instalação de novas áreas de eucalipto, pretendendo plantar 7 hectares numa parcela e 4,5 hectares noutra parcela, o que totaliza 11,5 hectares. Contudo, fomos informados pelo proprietário que ambas as parcelas já possuem em conjunto mais de 100 hectares ocupados com povoamentos de eucalipto. Com os elementos disponíveis no processo para análise, não nos é possível conferir qual a área actualmente arborizada com eucalipto nem a distância dos povoamentos existentes aos locais pretendidos arborizar. Assim, torna-se necessário averiguar no terreno qual a localização e a área dos povoamentos existentes de eucalipto e qual a distância a que se pretende instalar novos povoamentos. Pelo facto de haver a necessidade de conferir áreas é necessário a utilização de GPS.**-----

**“Cabe-nos ainda informar que no que diz respeito a este tipo de processos, normalmente é necessário proceder ao enquadramento no PDM”.**-----

**“Podemos ainda acrescentar que, pela análise dos elementos disponíveis nas cópias das cadernetas prediais rústicas, a espécie predominante na exploração é o sobreiro, em vastas áreas (típica zona de montado de sobreiro), o que significa que se de facto existe instalado eucalipto na exploração, este foi colocado posteriormente,**

o que implica ter havido uma autorização para alteração do uso do solo. Como determina o artigo 6.º, do Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de Maio, não é permitida a reconversão cultural dos povoamentos de sobro e de azinho”-----

“Cabe-nos ainda informar que, apesar do Código florestal, publicado a 24 de Setembro de 2009, ainda não estar em vigor, não significa que se deva ignorar o conteúdo do mesmo, nem ignorar o Plano de Reflorestação Florestal do Alto Alentejo, aprovado em Decreto – Regulamentar n.º 37/2007, de 3 de Abril de 2007, uma vez que todos os proprietários florestais e agro florestais têm obrigação de zelar pelas áreas de montado e proceder a uma gestão sustentável, que respeite as Boas Práticas, além disso futuramente as propriedades com 100 ou mais hectares que não tenham elaborado um Plano de Gestão Florestal, não poderão candidatar-se a quaisquer apoios estatais ou comunitários”. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável à pretensão do Senhor António Espadinha Pires, tendo em consideração as informações técnicas prestadas, e dar a conhecer ao referido Município e requerente, o teor das informações técnicas e jurídicas prestadas pelos Técnicos da Autarquia.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei n.º. 54-A/1999, de 22 de Fevereiro, solicito a V. Exª., que sejam constituídos **Fundos de Maneio para o Ano de 2010**, no valor total de 3.150,00 €, correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificações económicas / orçamentais, constantes na seguinte tabela. -----

<b>CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTAL</b>
02/02.02.09 - Comunicações	150,00 €
02/02.02.10 - Transportes	100,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €

02/02.01.02.01 - Gasolina	25,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	25,00 €
02/02.01.20 – Material de Educação, Cultura e Recreio	50,00 €
02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02/04.08.02 – Famílias-Outras	2.000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>3.150,00 €</b>

O Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2009, foi o Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a categoria de Coordenador Técnico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----  
-----Com a proposta efectuada por V. Exa., e aprovada pela Câmara Municipal, sobre a atribuição de uma verba para pagamento de material didáctico aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 €, respectivamente, considero que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos encarregados de educação, poderá o pagamento ser efectuado através do Fundo de Maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transacto. Deixo o assunto à consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Directora de Departamento Financeiro; 2- Designar Responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Que o pagamento das verbas relativas ao material didáctico aos alunos dos Escalões A e B, se efectue através do fundo de maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transacto, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - ONZE (11) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009) (DOMINGO) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 410-B/79, DE 27 DE SETEMBRO.-----**

-----Subscrita pelo Coordenador Técnico, Paulo Luís de Oliveira Lourenço, está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e nove, registada sob o número cinco mil oitocentos e oitenta e nove (5889), na mesma data, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º 0028945, de 16/12/2009, Pº. 310.05.01-130.57.15/FinLog, da DGAI – Administração Eleitoral, referente à

transferência de verbas do OE/MAI/DGAI-AE para as Autarquias Locais, a que se refere o artigo 1º., do Decreto-Lei nº. 410-B/79, de 27 de Setembro, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e realização do ACTO ELEITORAL acima referido. A verba foi depositada em 18/12/2009 a favor deste Município, através da rede bancária (NIB), conforme consulta de saldos, que se anexa, da Caixa Geral de Depósitos. **Nos termos do Decreto-Lei nº. 410-B/79, de 27 de Setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia distribuída para este Município, a qual importa em 842,46 € (oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), valor calculado com base nos resultados da actualização dos Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31 de Dezembro de 2008 – Cidadãos Nacionais (CN), conforme consta no Mapa nº. 6/2009, D.R., 2ª. Série – Nº. 43 – 03 de Março de 2009, pelas Juntas de Freguesia do Município, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efectuada, conforme determina o artigo 4º., do Decreto-Lei nº. 410-B/79, de 27 de Setembro.** Conforme Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, Despacho nº. 22860/2009, de 21/08/2009, publicado no Diário da República, 2ª. Série – nº. 201 - 16 de Outubro de 2009, a verba transferida para o Município de Ponte de Sor, que importa na quantia de **842,46 Euros, resulta da soma das parcelas x, y e z, sendo:-----**

<b>x = 219,39 €</b>	<b>Verba por Concelho</b>
<b>y = 0,02 €</b>	<b>Verba por Eleitor Inscrito</b>
<b>z = 44,43 €</b>	<b>Verba por Freguesia</b>

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima referido, da DGAI – Administração Eleitoral, e tendo em consideração o **número actualizado de Eleitores Inscritos, Cidadãos Nacionais (CN), Cidadão da União Europeia (EU) e Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes (ER), no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2008 – DGAI-AE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município,** publicado no mapa nº. 6/2009, anexo cópia, Diário da República, 2ª. Série, N.º 43, de 03 de Março de 2009, **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----**

**(verba por concelho x n.º s.v. na freg.) + (verba por eleitor x n.º de eleitores na freg.) + verba por freg.=.....**

**n.º de s.v. no concelho - (23) s.v. = secções de voto.....**

**Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral**

Verba por Concelho	N.º de secções de voto (S.V.) nas Freguesias		N.º total de Eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2008 DGAI-AE – Lisboa Mapa n.º.6/2009, DR 2ª. Série, N.º. 43, de 03/03/2009 Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia (UE) e Estrangeiros Residente (ER)		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
219,39 €	Foros do Arrão	2	Foros do Arrão	959	0,02 €	44,43 €
	Galveias	2	Galveias	1.288		
	Longomel	2	Longomel	1.242		
	Montargil	5	Montargil	** 2.259		
	Ponte de Sor	9	Ponte de Sor	*** 7.604		
	Tramaga	2	Tramaga	1.499		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	752		
	<b>TOTAL NO CONCELHO</b>	<b>23</b>	<b>TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO</b>	<b>15.603</b>		

\*\* Inclui 4 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

\*\*\* Inclui 1 inscrição referente a um Cidadão da União Europeia não nacional do Estado Português residente em Portugal (UE) e 4 inscrições referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).

**MAPA**

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município.

Exemplo de Mapa a enviar À DGAI – AE – Lisboa

<b>ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 11 DE OUTUBRO DE 2009</b>				
<b>TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS</b>				
<b>Decreto-Lei n.º. 410-B/79, de 27 de Setembro</b>				
<b>FREGUESIA</b>	<b>VERBA PELO N.º DE SECCÕES DE VOTO (SV) NA FREGUESIA (x)</b>	<b>VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)</b>	<b>VERBA POR FREGUESIA (z)</b>	<b>TOTAL (EUROS)</b>
<b>FOROS DE ARRÃO</b>	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 959 = 19,18 \text{ €}$	<b>44,43 €</b>	<b>82,69 €</b>
<b>GALVEIAS</b>	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.288 = 25,76 \text{ €}$	<b>44,43 €</b>	<b>89,27 €</b>
<b>LONGOMEL</b>	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.242 = 24,84 \text{ €}$	<b>44,43 €</b>	<b>88,35 €</b>

<b>MONTARGIL</b>	$\frac{219,39 \times 5}{23} = 47,69 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 2.259 = 45,18 \text{ €}$	<b>44,43 €</b>	<b>137,30 €</b>
<b>PONTE DE SOR</b>	$\frac{219,39 \times 9}{23} = 85,84 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 7.604 = 152,08 \text{ €}$	<b>44,43 €</b>	<b>282,35 €</b>
<b>TRAMAGA</b>	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.499 = 29,98 \text{ €}$	<b>44,43 €</b>	<b>93,49 €</b>
<b>VALE DE AÇOR</b>	$\frac{219,39 \times 1}{23} = 9,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 752 = 15,04 \text{ €}$	<b>44,43 €</b>	<b>69,01 €</b>
<b>TOTAL</b>				<b>842,46 €</b>

-----Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral-----

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo desta Câmara Municipal. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, distribuir a verba pelas Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa apresentado.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, RELATIVAMENTE AO PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” – ENTREGA DE PRÉMIOS REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e nove, incluída na informação número vinte (20), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 12.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, proponho que a sessão pública de entrega dos prémios se efectue dia trinta (30) de Janeiro de 2010, pelas dezassete (17:00) horas, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

Recordo que os agraciados são:-----

- Vencedores – Tiago José de Oliveira Bolhão Páscoa (Aveiro);-----
- Menções Honrosas – Natália Maria Oliveira Pais (Vila Nova de Gaia); - Sofia Alexandra da Silva Graça (Ponte de Sor).-----
- Outras despesas necessárias para a realização da actividade:-----
- Prémios (Segundo artigo 8.º do Regulamento) – 1.000,00 €;-----
- Porto de Honra – 100,00 € (Valor aproximada);-----
- Um (1) Centro de Mesa – 17,50 € (Valor aproximado);-----
- Lembranças (Medalhas - 3). >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, relativamente ao Prémio Literário “José Luís Peixoto”, e consequentemente autorizar o pagamento das despesas contidas na mesma.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA GYMNART, À CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o email datado de vinte (20) de Dezembro de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura de Montargil, dando conhecimento que o Grupo de Dança Gymnart, de Montargil foi convidado para actuação do encerramento, dos Jogos do Norte Alentejano, promovida pelo Município de Fronteira, e solicitando a atribuição de um subsídio no valor de trezentos euros (300,00 €), para fazer face às despesas com o transporte do referido Grupo de Dança.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trezentos euros (300,00 €), à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas relacionadas com o transporte do Grupo de Dança Gymnart, que se deslocou à cerimónia de encerramento dos Jogos do Norte Alentejano, promovida pelo Município de Fronteira e a convite deste, mediante a apresentação do documento comprovativo da despesa.-----**

**-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO A TÍTULO EXCLUSIVO, DE UM HANGAR, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / FLIGHT DREAMS.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e nove, da Empresa Flight Dream, localizada desde dois mil e seis (2006), no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, onde tem desenvolvido a sua actividade e também desde essa data, proporcionado emprego aos Munícipes de Ponte de Sor, solicitando a disponibilização a título exclusivo, de um Hangar, no referido Aeródromo, a fim de poderem aumentar a sua actividade, na qual pretendem numa primeira fase, recrutar mais elementos desta cidade, a fim de fazerem uma formação e preparem-se de forma adequada para o novo patamar, de acordo com o projecto de investimento, já entregue à

Câmara Municipal de Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto exposto no documento em anexo, informa-se o seguinte:-----

- Os Hangares n.º s 1, 2 e 3, existentes no Aeródromo Municipal, estão atribuídos a Entidades particulares, nomeadamente Sky Medley, Air Sor e Dyn 'Aero.-----

- O Hangar n.º 4, é utilizado pela Protecção Civil, designadamente Bombeiros de Ponte de Sor e pilotos de aeronaves, durante a época de incêndios, nas fases Charlie, Bravo e Delta, que decorrem desde Maio até Outubro.-----

- Paralelamente este Hangar, está ainda a ser utilizado a título provisório pela EMA, como armazém de equipamento e manutenção das aeronaves. Kamov e Ecoreil. Prevê-se que esta utilização termine no final do mês de Janeiro do próximo ano, aquando da mudança da Empresa para as instalações definitivas. Salvo melhor opinião, o Hangar n.º 4, é o único que reúne as condições para atender ao solicitado, ainda que condicionado, pois só poderá considerar-se como período de exclusividade, o tempo decorrido de Fevereiro a Abril, pelos motivos atrás expostos. De referir ainda que o período de combate a incêndios, fases Charlie, Bravo e Delta, poderá sofrer alterações de calendário, consoante o risco de incêndio seja mais ou menos eminente. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com os devidos esclarecimentos.**-----

-----**NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FACTORING / ESTRELA DO NORTE.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e nove, da Empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção Civil, Lda, informando celebraram um Contrato de Factoring com a Caixa Leasing e Factoring – IFIC, SA, pelo qual cederam a esta Entidade financeira créditos decorrentes de vendas e de prestações de serviços aos seus clientes, entre os quais a Câmara Municipal de Ponte de Sor, razão pela qual a partir desta data, se devem efectuar todos os pagamentos respeitantes aos seus créditos em conta indicada no documento. Em anexo enviam declaração nesse sentido, no intuito de ser assinada pela Câmara Municipal reconhecer tal situação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1-**

**Aceitar que todos os pagamentos a efectuar à Empresa Estrela do Norte – Engenharia e Construção Civil, Lda., passem a ser liquidados à Caixa Leasing e Factoring – IFIC, SA., tendo em atenção a comunicação efectuada pela Empresa de que tinha celebrado um Contrato de Factoring, com a Caixa Leasing e Factoring – FIC, SA; 2- Que os Serviços devolvem a Declaração que a Empresa enviou a declara que foi notificada de tal decisão, depois de devidamente assinada.-**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA (AMPLIAÇÃO) REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO.-----**

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no Anexo II, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada do Centro Comunitário de Ervideira (Ampliação) Reabilitação do Edifício.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os

membros.-----  
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Alice Emília Fernandes Martins Monteiro**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Graça de Sousa Santana Maia Leonardo**

---

**António José Delgado Rodrigues**

